

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA OS SEMINÁRIOS/JORNADAS/FÓRUNS E ENCONTROS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO, VOLTADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA.

A Presidência do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA– CRCRO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto chamamento público com objetivo de captar patrocínios de pessoas jurídicas para os seminários/jornadas/fóruns e encontros que serão promovidos pelo CRCRO no ano de 2021, conforme condições a seguir estabelecidas.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO

Data: de **05/05/2021 a 30/10/2021**

Hora: de 08h às 17h (dias úteis)

Local: Av. Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho-RO, CEP 76.801-034

1. DO OBJETO

1.1.O presente chamamento público tem por objeto firmar cartas de patrocínios para captação de patrocínios de pessoas jurídicas para os seminários/jornadas/fóruns e encontros que serão promovidos pelo CRCRO no ano de 2021.

2. DOS PROJETOS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM 2021

2.1 Na qualidade de entidade de fiscalização do exercício profissional incumbe ao Conselho Federal de Contabilidade, através dos Conselhos Regionais, instalados nos diversos Estados da Federação, fiscalizar e Registrar o exercício da profissão contábil, como também promover a Educação Profissional Continuada (art. 10, alínea “c”, do DL. 9.295/46 e art. 18, inciso VI, da Res. CFC 1.370/11 – Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade);

2.2 O plano de trabalho 2021 elaborado pela Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional - CRCRO tem como objetivo promover a educação continuada dos Profissionais da Contabilidade através do projeto 3013, Encontros/Seminários/Fórum/Jornadas.

PROJETO
3011 - PROJETO MULHER CONTABILISTA
Meta
- <u>ENCONTRO ONLINE DA MULHER CONTABILISTA</u> - REALIZAR O EVENTO, COM FOCO NA MULHER CONTABILISTA, E PÚBLICO ESTIMADO DE 100 (CEM) PARTICIPANTES.

PROJETO
3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES
Meta
- <u>6ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA (ONLINE)</u> - REALIZAR O EVENTO, COM FOCO NOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE E NOVAS TENDÊNCIAS DE MERCADO, E PÚBLICO ESTIMADO DE 200 (DUZENTOS) PARTICIPANTES.

PROJETO
3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS
Meta

- **SEMINÁRIO ONLINE DE CONTABILIDADE PÚBLICA** - REALIZAR O EVENTO, VOLTADO AOS CONTADORES PÚBLICOS, COM PÚBLICO ESTIMADO DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES.

- **SEMINÁRIO ONLINE TRABALHISTA** – REALIZAR O EVENTO, COM FOCO NO DEPARTAMENTO PESSOAL, E PÚBLICO ESTIMADO DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES.

- **SEMINÁRIO ONLINE SEMANA DO ICMS** - REALIZAR O EVENTO, EM PARCERIA COM A SEFIN-RO, COM PÚBLICO ESTIMADO DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES.

- **ENCONTRO ONLINE DA ZONA DA MATA** - REALIZAR O EVENTO, COM FOCO NOS CONTADORES DA REGIÃO DA ZONA DA MATA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E PÚBLICO ESTIMADO DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES.

- **SEMINÁRIO ONLINE DE EMPRESÁRIOS DA CONTABILIDADE** - REALIZAR O EVENTO, COM FOCO NOS EMPRESÁRIOS DA CONTABILIDADE, E PÚBLICO ESTIMADO DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES.

- **FÓRUM ONLINE DO DIA CONTADOR** - REALIZAR O EVENTO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CONTADOR, COM PÚBLICO ESTIMADO DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES.

- **SEMINÁRIO ONLINE DE AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL** - REALIZAR O EVENTO, COM FOCO NOS AUDITORES E PERITOS, E PÚBLICO ESTIMADO DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES.

2.3 Os temas são definidos pela Câmara de Desenvolvimento Profissional bem como a escolha das datas e dos instrutores/palestrantes, considerando o cenário contábil e as constantes atualizações da legislação vigente.

2.4 As pessoas jurídicas interessadas apoiarão a realização dos eventos visando desonerar os custos do CRCRO, contribuindo com os valores pretendidos, conforme cotas de patrocínios disponíveis e as respectivas contrapartidas, definidos no item 4 deste edital.

3. DOS EVENTOS

3.1 Das datas:

3.1.1 As datas dos eventos serão definidas pela Câmara de Desenvolvimento Profissional conforme planejamento estipulado, considerando as constantes atualizações da legislação vigente e agenda dos instrutores/palestrantes.

3.2 Do Público

3.2.1 O público alvo dos eventos são os profissionais da contabilidade registrados no CRCRO. As inscrições não são exclusivas aos profissionais da contabilidade, sendo permitida a participação de estudantes e outros profissionais que estejam interessados nos assuntos propostos.

3.2.2 O público estimado dos cursos/eventos varia de carta com o tipo, conforme quadro abaixo:

Evento	Público Estimado por evento	Data Estimada
6ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA	200	Junho 2021
SEMINÁRIO TRABALHISTA	30	Julho 2021
SEMANA DO ICMS	30	Agosto 2021
ENCONTRO DA ZONA DA MATA	30	Agosto 2021
SEMINÁRIO DE EMPRESÁRIOS DA CONTABILIDADE	30	Setembro 2021
FÓRUM DO DIA CONTADOR	30	Setembro 2021
SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	30	Outubro 2021
SEMINÁRIO DE AUDITORIA E PERÍCIA	30	Novembro 2021
ENCONTRO DA MULHER	100	

Novembro 2021

3.2.3 Todavia, a quantidade efetiva de participantes pode variar a depender do interesse e disponibilidade do público alvo.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 O patrocinador interessado deverá propor uma ou mais cotas de patrocínio, constantes das tabelas abaixo, conforme contrapartidas e eventos do seu interesse:

Cota	Contrapartidas	Evento			
		Seminário de Contabilidade Pública	Seminário Trabalhista	Semana do ICMS	Encontro da Zona da Mata
Única	<ul style="list-style-type: none"> - Exposição da marca nas artes visuais do Evento; - Exposição de vídeo institucional nos intervalos dos eventos e nas redes sociais do CRCRO, enquanto estiver sendo divulgada o a realização do evento; - Pode realizar sorteio de brindes com os participantes do Evento. 	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Cota	Contrapartidas	Evento				
		Seminário de Empresários da Contabilidade	Fórum do Dia do Contador	6ª Convenção de Contabilidade de Rondônia	Seminário de Auditoria e Perícia	Encontro da Mulher
Única	<ul style="list-style-type: none"> - Exposição da marca nas artes visuais do Evento; - Exposição de vídeo institucional nos intervalos dos eventos e nas redes sociais do CRCRO, enquanto estiver sendo divulgada o a realização do evento; - Pode realizar sorteio de brindes com os participantes do Evento. 	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

4.2 Os valores de patrocínio previstos na tabela serão utilizados para custear despesas necessárias para a realização do evento. Caso haja saldo remanescente de patrocínio de algum evento, o mesmo será utilizado para cobrir despesas com a realização de outro evento.

4.3 As cotas de patrocínio dos cursos/eventos não são exclusivas, ou seja, uma mesma cota poderá ser patrocinada por outros patrocinadores.

4.9 O chamamento público não obriga o CRCRO a realizar o evento descrito, sendo o Plano de Trabalho uma proposta de metas a serem executadas, os quais serão realizados de

acordo com a necessidade, e definido pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCRO.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2 Poderão participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências contidas neste edital, doravante denominada patrocinadora.

5.3 A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e no Anexo III – Carta contrato.

5.4 A patrocinadora deverá guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante a vigência da carta contrato, exceto se expressamente autorizados pela contratante.

5.5 Não haverá qualquer forma de remuneração por parte do CRCRO às patrocinadoras.

5.6 É vedado a patrocinadora o repasse em dinheiro do valor da(s) cota(s) de patrocínio ao CRCRO ou a qualquer funcionário da entidade, uma vez que os pagamentos referentes aos patrocínios serão efetuados através de depósito/transferência em conta do CRCRO.

5.7 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, insolvência, dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, fusão, cisão ou incorporação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que encontrem sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Rondônia, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada, ainda em vigor, pelo CRCRO.

5.8 É vedada a contratação para prestar serviços, com ou sem relação emprego, aos membros do Conselho (Conselheiros) do CRCRO, efetivo ou suplente, ou de Ex-Conselheiro que tenha exercido mandato no último quadriênio, bem como de seu cônjuge ou parente até o terceiro grau consanguíneo ou afim. A proibição aplica-se nos mesmos casos e condições, cônjuges e parentes de titulares de órgãos de desconcentração administrativa do CRC e funcionários dos Conselhos de Contabilidade (Art. 1º da Resolução CFC nº 710/91).

5.9 É vedada a formação de consórcios.

5.10 É vedada a participação dos interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas, como também os interessados que exerçam atividades ilícitas.

6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

6.1 O Chamamento será conduzido e julgado pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

7. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PATROCINADORAS

7.1 Os interessados em firmar carta contrato deverão entregar ou enviar via correio, a documentação exigida neste Edital para a Sede ou subsedes/delegacias do CRCRO, em envelope lacrado indevassável e identificado conforme orientações do item 8.

7.2 Os envelopes com a documentação deverão ser protocolizados com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento para o qual almeja pleitear o patrocínio, sob pena de inabilitação da patrocinadora.

7.3 Durante o período em que vigerem decretos com o objetivo de conter o avanço da covid-19, seja no Estado de Rondônia ou em outros Estados de origem das empresas interessadas, o envio da documentação poderá ser realizado via e-mail e encaminhados ao endereço desenprof@crcro.org.br, de responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento Profissional.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O envelope deverá conter a documentação exigida neste edital e estar lacrado e identificado da seguinte forma:

A CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO CRCRO

ENVELOPE Nº 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTEÚDO DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO

8.2 Documentos exigidos:

8.2.1 Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.4 Proposta de Patrocínio, emitida em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando CNPJ, endereço, razão social, telefone, e-mail, datado e assinado pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo I – Modelo de proposta;

8.2.5 Certidões atualizadas Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

8.2.6 Certificado atualizado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF;

8.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

8.2.8 Declaração de inexistência de fato superveniente e não emprego de menor de 18 anos, anexo II.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS

9.1 A Câmara de Desenvolvimento Profissional se reunirá para analisar os envelopes recebidos, sendo lavrada ata, que será assinada pelos membros da Câmara.

9.2 O interessado será comunicado sobre o resultado da análise da Câmara de Desenvolvimento Profissional por e-mail ou pelos Correios.

9.3 O CRCRO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência, conforme necessidade.

9.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

9.5 Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 03 (três) dias úteis a contar da data da comunicação oficial por parte do CRCRO.

10. DA FORMA E PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

10.1 A patrocinadora efetuará os pagamentos diretamente ao CRCRO, por meio de depósito/transferência bancário.

10.2 Após a realização do depósito a patrocinadora deverá encaminhar ao CRCRO o comprovante de pagamento e o CRCRO emitirá documento de Recebimento de Patrocínio.

10.3 O pagamento do valor da cota deverá ser feito em até 05 (cinco) dias úteis que antecedam a realização do evento.

10.4 O atraso superior a 5 (cinco) dias ou a falta de pagamento relativo às cotas de patrocínio ensejará a rescisão da carta contrato, bem como a responsabilização da patrocinadora pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados ao CRCRO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

11.1 Cumprir os prazos e atender integralmente a todas as condições e especificações estabelecidas neste edital.

11.2 Honrar os pagamentos a serem efetuados do CRCRO, correspondentes a cota de patrocínio.

11.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCRO, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

11.4 Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO – CRCRO

12.1 Cumprir e fazer cumprir, por todos os meios necessários e legais, todos os direitos definidos neste edital em favor da patrocinadora.

12.2 Fiscalizar a execução do presente instrumento através do seu representante, devidamente designado.

12.3 Utilizar a marca, nome e imagem da patrocinadora única e exclusivamente para finalidade deste edital;

12.4 Respeitar os padrões da marca da patrocinadora, não lhe sendo permitida nenhuma modificação sem a prévia e expressa autorização da mesma.

12.5 Responsabilizar-se pela execução das atividades e providências necessárias à organização e realização do evento, competindo-lhe a escolha e a tomada de decisões sobre a adoção de medida técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para a execução desse fim, e ainda, pela fiel observância da legislação vigente em relação aos aspectos fiscais, jurídicos, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários e comerciais derivados e relacionados ao evento.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O descumprimento de qualquer das obrigações previstas na Carta contrato que não seja sanada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação formal da parte prejudicada nesse sentido, acarretará à parte infratora o pagamento de multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor global desta carta, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referentes a este Chamamento Público, deverão ser enviados à Câmara de Desenvolvimento Profissional, exclusivamente por meio do endereço eletrônico desenprof@crcro.org.br.

14.2 Nos pedidos os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3 A Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCRO responderá às questões pertinentes ao chamamento, também por e-mail.

14.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCRO, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, e suas decisões serão ratificadas pela autoridade superior.

14.5 Não serão levadas em consideração nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

15. VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

15.1 A vigência da Carta contrato decorrente do Edital de chamamento público será a contar da sua assinatura, até 01 (um) dia após a realização do último evento patrocinado.

15.2 Durante a vigência da Carta contrato, o patrocínio será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado o qual assumirá a função de Fiscal.

15.3 A fiscalização realizada pela patrocinada, através de colaborador previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da empresa patrocinadora;

15.4 A patrocinada comunicará à patrocinadora qualquer irregularidade constatada na execução do patrocínio;

15.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos Fiscais deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A patrocinadora é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão da carta contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis a patrocinadora.

16.2 O edital na íntegra é disponibilizado aos interessados no site do CRCRO.

16.3 É de única e inteira responsabilidade das empresas participantes o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) a serem utilizados pelo CRCRO para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização.

16.4 O Conselho Regional de Contabilidade do CRCRO através da Câmara de Desenvolvimento Profissional reserva-se o direito de escolher as propostas que considerar mais vantajosas e sintonizadas com as características do Evento e o interesse público. O direito à exclusividade dos proponentes será objeto de deliberação da Câmara, que poderá concedê-lo ou não, respeitadas as características do evento e a vantajosidade da proposta.

16.5 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro de Porto Velho-RO, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Velho-RO, com exclusão de qualquer outro.

16.6 Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta;
- Anexo II – Declaração de fato superveniente e não emprego de menor de 18 anos;
- Anexo III – Minuta de carta contrato.

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA GOMES
Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

Chamamento Público nº 02/2021

EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
E-MAIL:		

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público em epígrafe, apresentamos proposta de patrocínio, conforme cota(s) de nosso interesse, abaixo relacionadas:

Cota	Contrapartida	Evento	Valor
xxxxx	xxxxx	xxxx	R\$xx,xx

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- O valor ofertado será fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência da Carta contrato.
- Submetemo-nos a todas as condições do Edital do Chamamento Público nº 02/2021.
- Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Carta contrato.

Nome:	
Função:	CPF:

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal da patrocinadora

ANEXO II

DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa....., CNPJ nº.....
Sediada no declara, sob as penas da lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente edital de chamamento público de patrocínio a eventos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao CRCRO a ocorrência de qualquer fato impeditivo posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Estado do (nome do Estado de origem da empresa).

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO III

MINUTA - CARTA CONTRATO DE PATROCINIO

CARTA CONTRATO DE PATROCINIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E (NOME DA EMPRESA).

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 63.761.001/0001-79, situado na Av. Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho-RO - CEP: 76.801-034, neste ato representado pelo seu Presidente, CT José Cláudio Ferreira Gomes, inscrito no CPF 350.929.712-15, doravante denominado **CRCRO** ou **PATROCINADO**, de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada por seu representante legal, doravante denominada **PATROCINADORA**, resolvem firmar a presente carta contrato, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei 8.666/93, sob as seguintes cláusulas e condições, bem como do Edital de Chamamento Público nos autos do processo em epígrafe.

PATROCINADORA XXX, CNPJ:XXX, ENDEREÇO:XXX, TELEFONE DE CONTATO:XXXXXX EMAIL: XXXXXX REPRESENTANTE LEGAL:XXX, CPF:XXXXXXXXX RG:XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a concessão de patrocínio não exclusivo, por parte da patrocinadora, para o(s) evento(s) do CRCRO que será(ão) realizado(s) no ano de 2021, a saber:

Cota	Contrapartida	Evento	Valor
xxxxx	xxxxx	xxxx	R\$xx,xx

1.2 A patrocinadora apoiará a realização do(s) evento(s) visando desonerar os custos do CRCRO, contribuindo com os valores pretendidos, conforme cota(s) de patrocínio(s) selecionada(s) e as respectivas contrapartidas.

1.3 A não utilização injustificada das contrapartidas, por parte da patrocinadora, implicará na perda do direito de utilização.

1.4 Fazem parte desta Carta Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Chamamento Público para Patrocínio de Eventos Nº 02/2021 e seus Anexos, tendo suas disposições força de cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A patrocinadora efetuará os pagamentos correspondentes à(s) cota(s) de patrocínio, no valor total de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), diretamente ao CRCRO, em até 05 (cinco) dias úteis que antecedem a realização do evento, através de depósito bancário na Conta Corrente nº 17.479-3, agencia nº 3231-x, Banco do Brasil, de titularidade do CRCRO

2.2 Após o depósito, o comprovante deverá ser enviado à Gerência de Desenvolvimento Profissional para as devidas providências cabíveis.

2.3 O atraso superior a 5 (cinco) dias ou a falta de pagamento relativo às cotas de patrocínio ensejará a rescisão da carta contrato, bem como a responsabilização da patrocinadora pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados ao CRCRO.

2.4 Correrão exclusivamente por conta da(s) PATROCINADORA(S) quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos incidentes sobre o repasse financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

3.1 A efetivação deste instrumento compreenderá tão somente a transferência de recursos financeiros por parte da patrocinadora, em favor do CRCRO, sendo tais valores correspondentes à cota de patrocínio por ela selecionada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

4.1 Cumprir os prazos e atender integralmente a todas as condições e especificações estabelecidas nesta carta e no edital de Chamamento Público nº 02/2021 do CRCRO.

4.2 Honrar os pagamentos a serem efetuados do CRCRO, correspondentes à cota de patrocínio.

4.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCRO, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

4.4 Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

5.1 Cumprir e fazer cumprir, por todos os meios necessários e legais, todos os direitos definidos neste edital em favor da patrocinadora.

5.2 Fiscalizar a execução do presente instrumento através do seu representante, devidamente designado.

5.3 Utilizar a marca, nome e imagem da patrocinadora única e exclusivamente para finalidade desta carta;

5.4 Respeitar os padrões da marca da patrocinadora, não lhe sendo permitida nenhuma modificação sem a prévia e expressa autorização da mesma.

5.5 Responsabilizar-se pela execução das atividades e providências necessárias à organização e realização do evento, competindo-lhe a escolha e a tomada de decisões sobre a adoção de medida técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para a execução desse fim, e ainda, pela fiel observância da legislação vigente em relação aos aspectos fiscais, jurídicos, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários e comerciais derivados e relacionados ao evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

6.1 A presente carta vigorará a contar da sua assinatura, até 01 (um) dia após a realização do último evento patrocinado.

6.2 Este instrumento será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado o qual assumirá a função de Fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

7.1 O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Carta que não seja sanada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação formal da parte prejudicada nesse sentido, acarretará à parte infratora o pagamento de multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor global desta carta, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA OITO - DO FORO:

8.1 Elegem o foro da Justiça Federal de Porto Velho-RO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento de carta contrato.

E, por estarem assim justas por livre e espontânea vontade, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se no cumprimento das condições ora pactuadas.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2021.

PATROCINADORA

PRESIDENTE CRCRO